

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tomé-açu.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 976701

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
063001404/2023	ANTONIO DE ASSIS GOMES DA SILVA	SITIO AÇAIZAL	2,6910 HA	CAPANEMA	0760/2023
063001408/2023	BENEDITA DO NASCIMENTO SILVA	SITIO NOVA MORADA	3,4494 HA	CAPANEMA	0761/2023

Belém(PA), 22.08.2023
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 976857

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 0685/2023

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o PAE nº 2023/934387

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art.98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta)dias, de Licença Prêmio, à servidora, ANA LINDINALVA VELOZO, matrícula nº 3169260/1 Datilógrafo, no período de 04/09/2023 a 03/10/2023, correspondente ao período aquisitivo de 11/07/2011 a 10/07/2014, referente ao Processo nº 2015/384310

Publique-se.
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, em 22 de agosto de 2023.

Protocolo: 977000

PORTARIA Nº 0653/2023

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o PAE nº 2023/849004 e Memº 020/23-SPJ, de 26/07/2023.

R E S O L V E:

I - CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, à servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS CAVADA MONTEIRO, matrícula nº 327417/2, Advogada, no período de 02.08.2023 a 31.08.2023, correspondente ao período aquisitivo de 03.08.2003 a 02.08.2003.

Publique-se.
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará- ITERPA, em 10 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 0652//2023

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

Considerando o PAE nº2023/889407 -GLT, de 04/08/2023;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art.98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 180(cento e oitenta)dias, de Licença Prêmio ao servidor, PEDRO JORGE ANDRADE, matrícula nº 3167615/1, Motorista, no período de 01/08/2023 a 29/09/2023, correspondente ao período aquisitivo de : 01/07/2017 a 30/06/2020, PAE nº 2023/110571

Publique-se.
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, em 09 de agosto de 2023.

Protocolo: 976884

PORTARIA Nº 0682/2023

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o PAE nº 2023/877082 e Memº 051/23-GEO, datados de 02/08/2023

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor, JOSÉ DE QUEIROZ MOREIRA FILHO, matrícula nº 3168026/1, Técnico Agrimensor, no período de 24/05/2023 a 22/08/2023, correspondente ao período aquisitivo de 09/03/1989 a 08/03/1995 , processo nº 73085/1996.

Publique-se
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 21 de agosto de 2023.

Protocolo: 976915

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDO PORTARIA Nº 681/23, DE 21/08/2023

Prazo de Aplicação(em dias)30
Prazo de prestação de contas(em dias)15

Servidor :
-5418-5591/6-Potyguara Prazeres de Oliveira Ferreira-Coordenador/NTI
-33.90.30- R\$ 1.500,00
-33.90.36- R\$ 1.500,00
-33.90.39- R\$ 1.000,00
TOTAL= R\$ 4.000,00

Município : Belém/PA
Ordenador : Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 976901

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA - Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual 4.584/75, publicada no Diário Oficial do Estado de 15.11.1975, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea “g” da Lei nº 4.584/1975, vem por meio desta, NOTIFICAR o(s) interessado(s) abaixo relacionados, a comparecerem à sede do ITERPA, sito à Rodovia Augusto Montenegro, km 09 s/n – Bairro Parque Guajará, de segunda a sexta-feira, Secretaria do DJ, no horário de 09:00 as 14:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, para tratar de assunto relacionado ao(s) seu(s) processo(s) e receber as instruções cabíveis, conforme o § 4º, art. 8º da Instrução Normativa do ITERPA nº 02/2007. Após o decurso do prazo assinalado, caso não haja manifestação das parte, os autos serão arquivados definitivamente.

PROC. Nº	INTERESSADO	ASSUNTO	MUNICÍPIO
2008/447278	SANDRA MARIA BOTELHO BERNALDINO	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA	IGARAPÉ-AÇU
2017/42084	ELIEL SILVA BARBOSA	SOLICITA RETIFICAÇÃO	BUJARU
2017/186183	AYLAM DA SILVA E SILVA	PROJETO ESTADUAL DE ASSENTAMENTO	MOJU

Em, 22/08/2023
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente ITERPA

Protocolo: 976514

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº3646/2023 DE 21 AGOSTO DE 2023/ADEPARÁ.

Dispõe sobre a instauração de Processo de Revisão, designa a Comissão e dá outras providências.

O Diretor-Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ- ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos art.229 da Lei Estadual 5.810/94.

CONSIDERANDO pedido de reflexo da decisão absolutória (Ação Penal Proc. nº 0001-97-2008.8.14.0017) para anular PAD instaurado pela Portaria 3945/2008, Proc. 2008/229532, em face de servidores desta Autarquia, demitidos pela conduta prevista pelo art. 178, V da Lei Estadual 5810; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 000303/2023 PGE/PA, de 15 de maio de 2023, processo Saj. Nº 2022.02.009644/2022/1258495, que recomenda, com fundamento no princípio da fungibilidade das formas, o recebimento do pedido em Pedido de Revisão de PAD, previsto pelo art.229 da Lei 5810/94.